



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

RESOLUÇÃO Nº 098/2016-PGB

**Altera Normas para
Realização da Seleção de Mestrado.**

Considerando a Resolução nº 088/15-PGB que alterava e estabelecia as normas para a realização da seleção de mestrado.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB reunido em 29/07/2016.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam alteradas as normas para realização da Seleção de Mestrado, conforme anexo que é parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 088/15-PGB.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de julho de 2016.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB -



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 098/16-PGB

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DO MESTRADO

Previstas no Art. 21 § 1^a. do Regulamento do PGB
Aprovada pela Resolução nº 002/06- PGB
Alterada pela Resolução nº 037/08-PGB
Alterada pela Resolução nº 066/09-PGB
Alterada pela Resolução nº 088/15-PGB
Resolução nº 098/16-PGB

1 – O número de vagas a serem abertas para o curso de mestrado será estabelecido anualmente pelo Conselho Acadêmico do PGB.

2 – Anualmente, o Conselho Acadêmico designará uma comissão de seleção, composta por um professor de cada área do PGB (Botânica, Ecologia, Genética, Morfologia e Zoologia) a qual ficará responsável por: elaboração, aplicação e correção das provas.

3 – Poderão inscrever-se para seleção do curso, os portadores do diploma de graduação em Ciências Biológicas.

3.1 Candidatos de áreas afins terão seus pedidos de inscrição analisados pelo Conselho do PGB, caso a caso.

4 – Poderão inscrever-se para a seleção do curso de mestrado, os graduandos que estejam cursando o último período, ficando a matrícula condicionada ao comprovante de conclusão.

5 – As informações para seleção serão divulgadas pelo *site* do PGB e/ou por *folders* e cartazes. A inscrição deverá ser feita em data, local e horário divulgados no edital ou pelo correio, desde que postado até o último dia de inscrição.

6 – O candidato deverá indicar apenas um orientador na ficha de inscrição, a qual deve estar assinada por ambos, candidato e orientador.

7 - Cada orientador poderá ter mais candidatos inscritos do que o número de vagas por ele abertas. Logo, o candidato concorrerá tanto na classificação geral, dentro do número total de vagas oferecidas para o curso, quanto pelo número de vagas do orientador.

7.1 A distribuição das vagas terá como prioridade a ordem de classificação geral do candidato no processo seletivo, seguida pela disponibilidade de vaga dos orientadores indicados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

8 – Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida ao Conselho do PGB para homologação e a lista dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada conforme previsto no edital de seleção.

8.1 Somente poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

8.2 Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

9 – Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem as exigências do Edital de Seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 098/16-PGB

10 – O processo seletivo será de responsabilidade da comissão, de acordo com o disposto no Edital de Seleção.

10.1 A seleção para o curso de Mestrado constará de uma prova de inglês (peso 3), uma prova de conhecimento (peso 6), e análise de Currículo Lattes (peso 1).

10.2 A prova de inglês será constituída por um texto científico da área de Ciências Biológicas, com questões redigidas em português e que deverão ser respondidas também em português, com a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do texto. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), e somente os candidatos aprovados realizarão a prova de conhecimento.

10.3 A prova de conhecimento será constituída de duas partes: a primeira, dissertativa, composta de cinco temas, abrangendo cada área do PGB (Botânica, Ecologia, Genética, Morfologia e Zoologia); e a segunda possuirá 25 questões diretas, discursivas, cinco (5) de cada área. O candidato deverá escolher somente uma questão dissertativa e 10 questões discursivas. A questão dissertativa valerá 3,0 pontos e cada questão discursiva, 0,7, o que totaliza 7,0 pontos.

10.4 A nota final da prova de conhecimento resultará da somatória das duas partes, ou seja: 0,0-3,0 (primeira parte) + 0,0-7,0 (segunda parte) = 0,0-10,0. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), e somente os candidatos aprovados terão seus currículos avaliados. A nota da prova de conhecimento se baseará na qualidade da resposta, tanto em termos de conhecimento do assunto, como nos recursos linguísticos que o candidato utilizou para redigi-la.

10.5 A análise de currículo será de caráter classificatório. O currículo deverá ser estruturado como Currículo Lattes, documentado e pontuado de acordo com o anexo que é parte integrante desta Norma.

10.6 A nota final do candidato será constituída pela somatória das notas das provas de inglês e de conhecimento e do currículo, cada uma delas multiplicada pelo peso correspondente, dividido por 10.

11 – Os candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas abertas para o curso e o número de vagas abertas pelos orientadores, deverão efetivar suas matrículas em época a ser divulgada no site do PGB, mediante apresentação dos documentos exigidos. O candidato que não o fizer dentro do prazo previsto, será automaticamente desclassificado e o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação, será chamado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 098/16-PGB

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (MESTRADO)

Candidato (a): _____

ATIVIDADES	Máx.	Valor	Qtde.	Pontos
1- Formação acadêmica				
Curso de Especialização com monografia	1	1,0		1,0
2- Formação Complementar				
Curso de Extensão (cursos/minicursos)	12	0,05		0,6
Iniciação científica com bolsa (≥680h/ano)	2	0,5		1,0
Iniciação científica sem bolsa (≥680h/ano)	2	0,5		1,0
Monitoria (≥200h/ano)	1	0,4		0,4
3- Atividades profissionais				
Docência no ensino fundamental e médio (comprovação por contrato ou carteira de trabalho) (≥400h/ano)	2	0,5		1,0
Outras atividades profissionais na área (comprovação por contrato ou carteira de trabalho) (≥800h/ano)	2	0,3		0,6
4- Estágios extracurriculares na área (comprovação por declaração oficial emitida pelo responsável do setor) (≥200h/ano)	2	0,15		0,3
5- Participação em projetos (pesquisa, ensino, extensão) (comprovação por certificado ou declaração (Pró-reitorias, Diretorias, Institutos, Núcleos de Pesquisa etc.) (≥400h/ano)	2	0,15		0,3
6- Produção Intelectual				
Artigo científico publicado e/ou no prelo – periódicos indexados	2	0,6		1,2
Capítulo de livro – com corpo editorial	1	0,3		0,3
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	2	0,2		0,4
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos locais/regionais	5	0,1		0,6
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	10	0,02		0,2
Trabalhos apresentados em eventos científicos (oral e painel)	10	0,02		0,2
7- Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, extensão, etc)				
Eventos locais/regionais	10	0,02		0,2
Eventos estaduais/nacionais	5	0,04		0,2
Eventos internacionais	2	0,1		0,2
8- Palestras proferidas/minicursos ministrados	4	0,05		0,2
9- Participação em comissões organizadoras de eventos	2	0,05		0,1
Total	-	-	-	10,0